

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, de acordo com a Adjudicação procedida pela Comissão de Licitação, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, vem HOMOLOGAR o presente procedimento:

Empresa:

- CEARÁ DIESEL S.A. CNPJ:63.388.441/0001-22;

Lote Único - VALOR TOTAL: **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<p>AMBULÂNCIA DE RESGATE: Veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas). <u>Veículo Tipo Furgão, com teto elevado original de fábrica, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. nas áreas possíveis de serem pisadas deverá ser colocado um composto antiderrapante; motor: combustível: diesel, potência mínima de 140 cv; cilindros: 04 (quatro), injeção: direta; número de marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré; tração: traseira; sistema de freio: a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira; direção: hidráulica; ar condicionado duplo (cabine motorista e paciente), vidros elétricos, travas elétricas, na cor branca, veículo equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</u> Adaptado para ambulância de simples remoção TIPO C, com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico; equipamentos de radiocomunicação fixo e móvel; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. Quando realizares também o suporte básico de vida, as ambulâncias de resgate deverão ter uma configuração que garanta</p>	UNID.	MB	01	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00



<p>um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 (oito) metros cúbicos, além de compartimento isolado para a guarda de equipamentos de salvamento e deverão estar equipadas com: maca articulada e com rodas; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto e infantil; luvas descartáveis; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto e infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO</p>					
<p>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)</p>					

Pregão Presencial N° 2018.03.29.02, para o **Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJA-CE**, objeto do referido processo. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTI MÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.** Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Granja (CE), 18 de Abril de 2018.


MARINA FRÓTA LOPES
SECRETÁRIA DE SAÚDE